



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.239/2008

“Dispõe sobre denominação logradouro público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Tiolina Santos de Brito (Dª Tita)**, a Rua 1 (um) do Loteamento Rio Grande, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 17 de junho de 2008.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal